



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 085 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 054, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município devidamente homologado através do Decreto 064 de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS DIAS ROCHA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 124.004.036-94, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.121.409

PCE/MG, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 06 de junho de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **LUCAS DIAS ROCHA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 124.004.036-94, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.121.409 PCE/MG, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 06 de junho de 2017.

LUCAS DIAS ROCHA
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 085 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/17, DE 06 DE JUNHO DE
2017.**

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MARLIÉRIA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Marliéria, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do **MUNICÍPIO MARLIÉRIA/MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Municipal 832/2005, de 01 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a finalidade de realizar debates acerca do Tema **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 2º A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada no dia 23 de junho de 2017, no Sítio Recanto do Sabiá, no Distrito de Cava Grande.

Art. 3º O evento terá como tema: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**, com objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência

Social, na perspectiva da participação e do controle social.

Art. 4º O Município, durante a Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do Município, conforme prevê a **Política Nacional de Assistência Social**, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Parágrafo único. Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Art.5º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões.

Art.6º Fica delegado ao CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 06 de junho de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

José Teodoro de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 085 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE SESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

*TERMO DE COLABORAÇÃO LEI FEDERAL Nº
13.019/2014*

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017, às 09h30min, reuniu-se a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria com o município de Marliéria - MG, em conformidade com a Lei 13.019/2014, nomeada através da Portaria nº 011, de 17 de março de 2017. Reuniu-se na sede da prefeitura, situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações e os planos de trabalho alusivos ao Chamamento Público 001/2017 que tem como finalidade a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o município de Marliéria, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Administração por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital 001/2017. Manifestaram interesse em participar as seguintes associações: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria -ASPEMAR, CNPJ: 02.265.083/0001-76; Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce, CNPJ: 07.489.428/0001-99 e a Associação Feminina Marlierense, CNPJ: 26.215.814/0001-37. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e os representantes das Organizações. Logo após, procedeu-se à fase de abertura dos envelopes contendo o Plano de Trabalho e documentações. Após análise e verificação dos mesmos, ficou constatado que todas as associações apresentaram todas as documentações exigidas no edital. Nada

mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão e os representantes das organizações. Marliéria, 06 de junho de 2017.

Adriana Pereira Rodrigues
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Secretaria M. de Administração

Jane Maria Nonato Pereira
Comissão de Seleção

Camila Rabelo Hanaoka
Comissão de Seleção

José Teodoro de Oliveira
Membro Não Governamental

Elessia Cristina da Silva
Membro Não Governamental

Maria Catarina de Roma Mota
AFM

Alexandra Rosângela de O. Fernandes
DUPERD

Ronaldo de Assis Horta
ASPEMAR